



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico
Responsável	JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO
E-mail	secretariaplanejamento@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Roupeiro”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	662.003.008	ROUPEIRO EM AÇO DE 20 VAOS: E PITÃO PARA CADEADO, DIMENSÕES DOS VÃOS 450 MM X 300 MM, CHAPA 22”, PINTADO NA COR CINZA, NAS DIMENSÕES DE 1980 MM X 1225 MM X 400 MM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHO DE FOSFATO, PINTURA LÍQUIDA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA A 180°.	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2. Classificação do objeto:

Mobiliário

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de Risco por se tratar de Contratação comum.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar roupeiro em aço, com 20 (vinte) portas, para uso da Guarda Municipal, visando à guarda segura e organizada de pertences pessoais, equipamentos de uso individual e objetos de apoio operacional dos agentes durante o serviço. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal, que envolvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

turnos, escalas de trabalho e constante circulação de agentes, torna-se imprescindível a existência de mobiliário adequado que permita o armazenamento individualizado dos pertences, contribuindo para a organização do ambiente, a segurança dos objetos guardados e a preservação dos equipamentos utilizados. A inexistência ou inadequação de guarda-volumes compromete a rotina operacional da Guarda Municipal, podendo ocasionar extravios, danos a bens pessoais e prejuízos à disciplina e à segurança interna das instalações. Assim, a aquisição do referido armário mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho, atender às normas internas de organização e assegurar o pleno funcionamento das atividades da Guarda Municipal.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
543	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	Emenda Impositiva

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias corridos a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 03 meses. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos mesmos serão realizadas in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Jorge L. B. Cardozo - Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Fiscalização:

Michael Mendes dos Santos - Chefe da Guarda Municipal

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centralmonitoramento@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 99644-9899

Quatá/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Bedim Cardozo
Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Michael Mendes dos Santos
Chefe da Guarda Municipal

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DD-C49B-D782-EF48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL MENDES DOS SANTOS (CPF 350.XXX.XXX-09) em 02/03/2026 07:46:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO (CPF 218.XXX.XXX-22) em 02/03/2026 13:03:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://quata.1doc.com.br/verificacao/25DD-C49B-D782-EF48>